



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**



**PORTARIA Nº 008/2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETICAR A PORTARIA Nº 103/2019**, aposentou Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Agosto de 2018, a servidora desta municipalidade Senhora **ROSA AIME MARIA BAIA RAMALHO – MATRÍCULA Nº 0455 – PROFESSORA**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Alteração da fixação de proventos. (Processo TCE/RJ nº 235.134-3/2018)

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Portaria MEC nº 1.595/2017 e Lei Mun. nº 615/2005)	<b>R\$ 1.688,04</b>
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (LM-553/2004).....	<b>R\$ 590,81</b>
<b>Total de Proventos.....</b>	<b>R\$ 2.278,85</b>

**(Dois mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 16 de Março de 2020.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 651 Página: 03  
Data: 20/03/2020